

Decreto n° 238, de 13 de Agosto de 1987.

Abre Crédito Suplementar e  
da outras providências:

José Fernandes Brito,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Esta-  
do de São Paulo, no uso de suas atribui-  
ções legais, e considerando o disposto da  
Lei Municipal n° 166, de 12/08/87;

Decreto

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Muni-  
cipal o crédito suplementar de Cr\$ 9.500.000,00  
(nove milhões e quinhentos mil cruzados),  
destinado a reforçar os itens da dotação  
orçamentária, conforme segue

2.2. Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Gra

3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

3132 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

08421881.01 - Obras Escolares

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000,00

2.2.3 - Pré-Escolas

08421902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Es-  
colar

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.300.000,00

9300

080

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

08482471.03 - Obras Esportivas e Culturais

4110 - Obras e Instalações

CzR 700.000,00

2.5.1 - Transporte Rodoviário

16885321.09 - Construção de Terminais Rodoviários

4110 - Obras e Instalações

CzR 300.000,00

16885341.10 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviárias

4110 - Obras e Instalações

CzR 200.000,00

4120 - Equipamentos e Material  
Permanente

CzR 2.400.000,00

CzR 9.500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo  
perá coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

2.1 - Administração

03070212.02 - Manutenção da Administração

Geral

4110 - Obras e Instalações

CzR 200.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção de Serviços de Saúde

4110 - Obras e Instalações

CzR 300.000,00

4120 - Equipamentos e Material

Permanente

CzR 500.000,00

2.4.2. Assistência e Promoção Social

3120 - Material de Consumo

CzR 200.000,00

2.2 - Transporte

2.5.1 - Transporte Rodoviário

168853 21.09 - Construções de Terminais Rodoviários

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 100.000

Cz\$ 1.300.000


B - Excesso de Arrecadação Previsto para Corrente Exercício:

Cz\$ 8.200.000

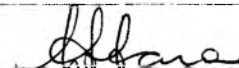
Total Cz\$ 9.500.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de Agosto de 1987.

  
José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de Agosto de 1987.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração